

**EDITAL 04/2025 - EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DOS PROJETOS APROVADOS NO CAMPUS AVANÇADO DE UBÁ.**

Os Coordenadores dos Projetos de Extensão aprovados no Edital 04/2025 (PIAEX) - Seleção de Projetos de Extensão do Programa Institucional de Apoio à Extensão no IF Sudeste MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para os Projetos de Extensão do Campus Avançado de Ubá.

**1. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Prazos</b>
Inscrição dos candidatos	19/05/2025 a 22/05/2025
Seleção de Bolsistas	23/05/2025 a 26/05/2025
Resultado provisório	27/05/2025
Recurso	28/05/2025
Apreciação do Recurso	29/05/2025
Resultado Final	29/05/2025 após às 18h
Assinatura do Termo de Compromisso e <a href="#">Termo de Não Acúmulo de Bolsa</a>	30/05/2025
Início do Projeto	01/06/2025
Término previsto do Projeto	19/12/2025

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através formulário <https://forms.gle/2tEMTX3FgffWjAnF9>, no período de 19/05/2025 a 22/05/2025.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar pelo formulário de inscrição os seguintes documentos:

<b>Projeto</b>	<b>Coordenador/a</b>	<b>E-mail</b>	<b>Documentos</b>
Pílulas de Gestão	Débora Magalhães Kirchmair	debora.kirchmair@ifsudestemg.edu.br	1) Comprovante de matrícula no curso técnico concomitante/ subsequente no Campus Avançado Ubá retirado do SIGAA; 2) Histórico escolar retirado do SIGAA; 3) Carta de intenção, descrevendo o motivo de participação no projeto de extensão. 4) Currículo Vitae

Qualifica Ubá	Nuno Álvares Felizardo Júnior	nuno.felizardo@ifs udestemg.edu.br	<p>1) Comprovante de matrícula no curso técnico concomitante/ subsequente no Campus Avançado Ubá retirado do SIGAA;</p> <p>2) Histórico escolar retirado do SIGAA;</p> <p>3) Carta de intenção, descrevendo o motivo de participação no projeto de extensão.</p> <p>4) Currículo Vitae</p>
------------------	----------------------------------	---------------------------------------	--

2.3 O estudante deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou à distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

Projeto	Coordenador/a	Requisitos
Pílulas de Gestão	Débora Magalhães Kirchmair	Ser estudante do curso técnico concomitante/subsequente em Administração EaD ou Ser estudante do curso técnico concomitante/subsequente em Marketing do Campus Avançado Ubá.
Qualifica Ubá	Nuno Álvares Felizardo Júnior	<p>1) Ser estudante do curso técnico concomitante/subsequente em Administração EaD ou Ser estudante do curso técnico concomitante/subsequente em Marketing do Campus Avançado Ubá (Bolsa BEX MED).</p> <p>2) Ser estudante do curso superior de qualquer campus do IF Sudeste MG (BEX SUP1).</p>

2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº de vagas	Curso	Valor mensal da bolsa	Carga Horária Semanal	Título do Projeto	Coordenador/a
1	Técnico em Administração (EaD)	R\$ 350,00	10 h	Pílulas de Gestão	Débora Magalhães Kirchmair

1	Técnico em Marketing	R\$ 350,00	10 h	Pílulas de Gestão	Débora Magalhães Kirchmair
2	Técnico em Administração (EaD) ou Técnico em Marketing	R\$ 350,00	10 h	Qualifica Ubá	Nuno Álvares Felizardo Júnior
1	Graduação	R\$ 700,00	20 h	Qualifica Ubá	Nuno Álvares Felizardo Júnior

3.1. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2023 e término em 19/12/2025.

3.2. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.3. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador/a do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

Data	Projeto	Horário	Local
23/05/2025 a 26/05/2025	Pílulas de Gestão	14h às 17h (a combinar com a coordenadora)	Reunião pelo Google Meet. O link e horário serão enviados para o e-mail do estudante.
23/05/2025 a 26/05/2025	Qualifica Ubá	14h às 17h (a combinar com o coordenador)	Reunião pelo Google Meet. O link e horário serão enviados para o e-mail do estudante.

4.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

Projeto	Coordenador (a)	CrITÉRIOS
Pílulas de Gestão	Débora Magalhães Kirchmair	a) Avaliação da Carta de intenção (30 pontos); b) Análise do Currículo Vitae (20 pontos); c) Entrevista (50 pontos).
Qualifica Ubá	Nuno Álvares Felizardo Júnior	a) Avaliação da Carta de intenção (30 pontos); b) Análise do Currículo Vitae (20 pontos); c) Entrevista (50 pontos).

4.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será publicado no portal institucional.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

6.1.1. [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);

6.1.2. [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.


7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [extensao.uba@ifsudestemg.edu.br](mailto:extensao.uba@ifsudestemg.edu.br)

Ubá, 16 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente  
 DANIEL AFONSO DE MENDONÇA TOLEDO  
Data: 16/05/2025 16:37:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Afonso de Mendonça Toledo

Coordenador de Extensão do Campus Avançado de Ubá